

Lei Municipal nº 1.068/2017

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Francisco Dumont para o Exercício Financeiro de 2018 e dá outras Providências".

O Povo do município de Francisco Dumont, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O orçamento do município de Francisco Dumont para o exercício financeiro de 2018, compreendendo os orçamentos fiscais e de seguridade social, referentes aos poderes do município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, nos termos do art. 165, § 5º da constituição da república, estima a receita em R\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

A - RECEITAS POR FONTES RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	712.000,00
Receita de Contribuições	230.000,00
Receita Patrimonial	247.000,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	57.400,00
Transferências Correntes	20.978.000,00
Outras Receitas Correntes	465.000,00
Subtotal	<u>22.689.400,00</u>

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	100.000,00
Alienações de Bens	101.000,00
Transferência de Capital	1.589.000,00
Outras Receitas de Capital	70.000,00
Subtotal	1.860.000,00
Receita Retificadora	-2.549.400,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	22.000.000,00

Art. 3º - A Despesa do Município de Francisco Dumont, será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

A - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	869.000,00
02 - Judiciária	192.000,00
03 - Essencial à Justiça	0,00
04 - Administração	2.972.440,00
05 - Defesa Nacional	0,00
06 - Segurança Pública	41.000,00
07 - Relações Exteriores	0,00
08 - Assistência Social	1.190.000,00
09 - Previdência Social	730.000,00
10 - Saúde	4.728.160,00
11 - Trabalho	0,00
12 - Educação	4.958.740,00
13 - Cultura	557.500,00
14 - Direito da Cidadania	0,00
15 - Urbanismo	1.361.760,00
16 - Habitação	292.000,00
17 - Saneamento	196.000,00
18 - Gestão Ambiental	413.000,00
19 - Ciência e Tecnologia	0,00
20 - Agricultura	674.000,00
21 - Organização Agrária	0,00
22 - Indústria	0,00
23 - Comércio e Serviços	155.400,00
24 - Comunicações	13.000,00

25 - Energia	77.000,00
26 - Transportes	1.020.000,00
27 - Desporto e Lazer	365.000,00
28 - Encargos Especiais	589.000,00
99 - Reserva de Contingência	605.000,00
Total	22.000.000,00

B - DESPESAS POR ORGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01 - Poder Legislativo	
01.01 - Câmara Municipal	869.000,00
02 - Gabinete de Prefeito	
02.01 - Gabinete do Prefeito	472.000,00
03 - Secretaria de Administração e Finanças	
03.01 - Secretaria de Administração e Finanças	3.124.440,00
04 - Secretaria de Planejamento e Gestão Orçamentária	
04.01 - Secretaria de Planejamento e Gestão Orçamentária	1.082.000,00
05 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
05.01 - Desenvolvimento Econômico	735.000,00
06 - Secretaria de Saúde	
06.01 - Fundo Municipal de Saúde	4.722.660,00
06.02 - Seção de Saneamento	207.000,00
06.03 - Conselho Municipal de Saúde	5.500,00
07 - Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura	
07.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	5.869.240,00
07.02 - Fundo Um Prot Ao Patrimonio Cultural	12.000,00
08 - Secretaria de Obras e Infraestrutura	
08.01 - Obras e Infraestrutura	2.460.760,00
09 - Secretaria de Assistência Social	
09.01 - Secretaria de Assistência Social	74.000,00
09.02 - Fundo Municipal de Assistência Social	982.000,00
09.03 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	141.000,00
09.04 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	279.000,00
10 - Secretaria de Meio Ambiente e Turismo	
10.01 - Meio Ambiente e Turismo	515.400,00
11 - Assessoria Jurídica	
11.01 - Assessoria Jurídica	192.000,00
12 - Assessoria de Controle Interno	
12.01 - Assessoria de Controle Interno	76.000,00
13 - Secretaria Compras, Suprimentos e Licitação	
13.01 - Compras, Suprimentos e Licitação	181.000,00
Total	22.000.000,00

C - DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS DESPESAS

CORRENTES

1.1 - Pessoal e Encargos Sociais	9.364.140,00
1.2 - Juros e Encargos da Dívida	70.000,00
1.3 - Outras Despesas Correntes	9.360.060,00
Total	<u>18.794.200,00</u>

DESPESAS DE CAPITAL

2.1 - Investimentos	2.155.800,00
2.2 - Inversões Financeiras	0,00
2.3 - Amortização da Dívida	445.000,00
Total	<u>2.600.800,00</u>
9.9 - Reserva de Contingência	605.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	<u>22.000.000,00</u>

Art. 4º - Durante a execução orçamentária de 2018, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 30% (trinta por cento) podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:

I- Anulação parcial e/ou total de dotações previstas ou de créditos adicionais, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

II- O excesso de arrecadação.

III- O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

IV- A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4320/64.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar ou acrescentar novas fontes de recursos nas categorias de programação orçamentárias vigentes para o exercício financeiro de 2018 através de decreto, quando estas fontes não estiverem sido previstas ou seu valor se tornar insuficiente nas categorias de programação constantes da Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito dentro das normas estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais, observados os limites de capacidade de endividamento do município, em conformidade com as normas editadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2018.

Francisco Dumont, 30 de Dezembro de 2017.

Eduardo Rabelo Fonseca
Prefeito Municipal